



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 02/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 25 de janeiro de 2012

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 10 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a segunda reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a segunda reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **PALMIRA MACHADO:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Palmira Machado, residente no Largo da Avenida, número dois, na Cidade de Anadia, que compareceu à reunião para abordar um assunto relativamente à denominação do local onde mora.-----

---- Assim, começou por referir que tem tido problemas com a documentação dos seus filhos, pelo facto de o Largo da Avenida ter passado a Largo S. Vicente Paulo. Referiu, ainda, que uma vez que se vê obrigada a pagar três euros por cada certidão que tem de requerer para comprovar a morada, sugeriu que a rua sem nome (que dá acesso ao Pingo Doce) lhe fosse atribuído esse nome de S. Vicente Paulo, nas proximidades do Hospital José Luciano de Castro, onde elas tiveram um grande desempenho.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou à munícipe que a Câmara Municipal, perante um abaixo assinado apresentado por um grupo de pessoas e deliberação favorável da Junta de Freguesia de Arcos, autorizou a atribuição do nome Largo S. Vicente Paulo ao anterior Largo da Avenida, tendo, inclusivamente, a placa sido colocada pela Junta de Freguesia, precisamente para evitar encargos para os moradores.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal adiantou que também já tinha sido apresentada na Câmara Municipal outra comunicação nesse sentido e que o assunto iria ser novamente apreciado pelo Executivo Municipal. Concluiu, dizendo que o Executivo irá analisar uma solução que agrade a todas as partes.-----

---- A munícipe retomou a palavra para propor que a Câmara Municipal volte a colocar a placa com a denominação de Largo da Avenida, uma vez, aliás, que a placa foi retirada para ser retificado um pormenor no nome S. Vicente Paulo.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou à munícipe que o assunto seria discutido pelo Executivo Municipal, por forma a ser encontrada uma solução.-----

---- **RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES:**-----

---- Interveio, ainda, a munícipe Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, para saber se a Câmara Municipal teria alguma resposta a dar-lhe sobre o funcionamento do estabelecimento, na medida em que já tinha feito as obras, o estudo acústico era favorável e já tinha sido realizada a vistoria às instalações.-----

---- A munícipe aproveitou para referir que se tinha endividado para conseguir fazer as obras que lhe tinham sido impostas pela Câmara Municipal e lamentou-se por se encontrar numa situação financeira grave, na medida em que a família vive daquele negócio, que disse estar muito complicado, e não consegue pagar as suas dívidas. Para contrariar essa situação, e poder ganhar dinheiro, disse querer inovar, realizando música ao vivo.-----

---- Acrescentou, também, que as queixas que vinham sendo apresentadas foram ultrapassadas, porque desde junho, altura em que o queixoso abandonou o local e deixou de apresentar queixas, a GNR deixou de passar no seu estabelecimento.-----

---- Entretanto, disse pretender consultar o processo, para saber se ainda existem queixas e quem as apresenta. Sublinhou não ter feito mal a ninguém, que só quer que a deixem trabalhar, porque precisa de pagar o que fez e, para isso, necessita urgentemente que a Câmara Municipal lhe emita as licenças. A esse respeito, disse, ainda, que gostaria que a Câmara Municipal lhe dissesse porque não pode emitir as licenças.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que o assunto fazia parte da ordem do dia daquela reunião e iria ser apreciado pelo Executivo, pelo que, em breve, receberia uma comunicação a dar-lhe conhecimento da decisão tomada. No entanto, não deixou de informar a munícipe de que existem disposições legais que colidem com o tipo de atividade por ela pretendido, a música ao vivo.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe deu a conhecer que o queixoso tinha sido condenado com pena suspensa e que, apesar de já não morar por cima do seu estabelecimento, não deixava de a perseguir e à sua família. Não obstante, reforçou pretender saber quem atualmente apresenta queixa, até porque é um direito que lhe assiste.-----

---- Aproveitou, também, para falar da esplanada do estabelecimento, começando por perguntar por que motivo há um ano a esplanada lhe tinha sido retirada. Nesse âmbito, adiantou que, em visita ao local, um técnico lhe tinha colocado a hipótese de aumentar um pouco o passeio, para poder instalar a referida esplanada. No entanto, e como o passeio não tem as medidas que respeitam a lei da mobilidade, concluiu que a solução que lhe tinha sido adiantada pelo Técnico passaria por retirar o seu lugar de estacionamento.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que apesar do que o Técnico lhe tinha dito, a verdade é que na prática não funciona assim, sublinhando que o Técnico nem sequer lhe disse como alargar e para onde alargar o passeio. Quanto à questão do estacionamento, referiu, também, não poder ser tratada da forma aventada pela munícipe, por se tratar de um lugar de

estacionamento público.-----

---- Entretanto, informou a munícipe de que o que estava agendado na ordem do dia para apreciação era a questão do funcionamento do estabelecimento.-----

---- Uma vez mais em posse da palavra, a munícipe referiu que o seu estabelecimento é de fumadores, pelo que acha útil ter a esplanada para os não fumadores. Nessa conformidade, disse pretender que a Câmara Municipal analise e verifique se existe alguma solução para a questão da esplanada.-----

---- Consequentemente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou a munícipe de que os pedidos de prolongamento de horário são analisados casuisticamente e não deixou, também, de recordar que o estabelecimento explorado pela munícipe tem problemas pela sua localização.-----

---- Em contra resposta, a munícipe referiu que os seus clientes frequentam o estabelecimento mais tarde, por força dos seus horários de trabalho.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, a finalizar, referiu que o problema da munícipe era tratado de igual forma aos dos restantes munícipes.-----

---- Também a terminar, a munícipe pediu para que lhe fosse dada uma resposta com a maior brevidade possível.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número dezasseis (16), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.142.056,57;
---- Entrada do Dia:-----	€ 23.265,18;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.080,63;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 18.159,82;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 9.311,92;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 8.847,90;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.126.977,38;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.770.120,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 356.857,38;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 01/2012**, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período

de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para falar de uma carta de um munícipe, publicada no Jornal da Bairrada. Sobre a mesma, o Senhor Vereador constatou que fazia acusações injuriosas, pelo que a Câmara Municipal, se assim entender e quiser, pode saber quem remeteu essa carta. Para o efeito, explicou, a Câmara Municipal, em sede de participação criminal, e a considerá-la caluniosa, pode agir.-----

---- Disse, ainda, e na qualidade de Vereador, pretender que o Senhor Presidente da Câmara Municipal clarifique melhor a questão do concurso do Zootécnico e, a concluir, reforçou ser de opinião que a Câmara Municipal, pelo menos, deveria descobrir quem escreveu aquela carta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta, referiu que todo o procedimento cumpre as normas regulamentares em vigor. A terminar, disse que as pessoas são livres de comentar da forma que entenderem e considerou que a carta publicada não merecia resposta.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO COM VISTA À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PEDRALVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, relativamente ao interesse manifestado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro em vir a utilizar as instalações da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que se encontram devolutas, para fins socioculturais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e aquela Freguesia, com vista à cedência dos espaços devolutos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Pedralva para os fins pretendidos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de São Lourenço do Bairro, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços devolutos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Pedralva.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o protocolo remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para conhecimento do Executivo o Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se destina a regular as condições de contratação e manutenção, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, de elementos que integrarão as Equipas de Intervenção Permanente.-----

---- Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, de acordo com o estabelecido nas cláusulas terceira e sexta do sobredito protocolo, e conforme quadro anexo, que a Câmara Municipal conceda o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia correspondente a cinquenta por cento (50%) dos custos mensais resultantes dos vencimentos e respetivos encargos com os elementos que vierem a constituir a Equipa de Intervenção Permanente, bem como cinquenta por cento (50%) dos valores pagos a título de subsídio de férias e de Natal, sublinhando que cabe à Autoridade Nacional de Proteção Civil o cumprimento, em igual proporção, do clausulado anteriormente referido.-----

---- Uma vez tomado conhecimento do Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia (AHBVA), e considerado o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme mapa anexo, o Executivo deliberou, por unanimidade, e de forma a cumprir o estipulado nas cláusulas terceira e sexta do Protocolo celebrado entre as entidades intervenientes, comparticipar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia nos custos decorrentes da remuneração dos elementos que vieram a integrar a Equipa de Intervenção Permanente, atribuindo-lhe uma verba mensal correspondente a cinquenta por cento (50%) dos custos mensais resultantes dos vencimentos e respetivos encargos do pessoal contratado e que vier a constituir a Equipa de Intervenção Permanente, bem como cinquenta por cento (50%) dos valores pagos a título de subsídio de férias e de Natal, para o funcionamento dessa Equipa de Intervenção Permanente.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, reservar-se ao direito de analisar a situação no caso de incumprimento por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia (AHBVA).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de cinquenta e dois mil e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos (€ 52.079,38), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. RUI MANUEL DE OLIVEIRA HENRIQUES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A SEGUNDA CONCENTRAÇÃO TUNING DE ANADIA, NOS DIAS QUATRO E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA - INDEFERIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado por Rui Manuel de Oliveira Henriques, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

--- O município solicitou a autorização da Câmara Municipal para realizar a segunda *Concentração Tuning* de Anadia, nos dias quatro e cinco de fevereiro do presente ano, no Estádio Municipal de Anadia, anexando o respetivo projeto e programa. Tendo em conta as atividades desportivas agendadas para o Complexo Desportivo de Anadia para os dias pretendidos, e o normal funcionamento das instalações desportivas, nomeadamente para os campos de futebol e para o court de ténis, de acordo com informação prestada pelo responsável pelas instalações desportivas municipais, o pedido apresentado não foi deferido.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado e dos motivos do seu indeferimento.---

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. MARIA ALICE MARIZ SILVA GUERRA - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO, DA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, isenta Maria Alice Mariz Silva Guerra, em representação de um Grupo de Paroquianas de Anadia, do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos festejos em honra de São Sebastião, da Cidade de Anadia.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Maria Alice Mariz Silva Guerra, em representação de um Grupo de Paroquianas de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. AUTO DA VISTORIA REALIZADA AO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, EXPLORADO POR RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o auto da vistoria realizada ao estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, para reapreciação da decisão tomada relativamente ao funcionamento do mesmo, uma vez que levou a efeito as obras necessárias ao isolamento do estabelecimento e que deram origem ao novo Estudo Acústico, que aproveita para anexar, a Comissão de Vistorias designada para a realização de vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e

da Edificação, após visita ao local, informa que caso a Excelentíssima Câmara entenda permitir o exercício de atividades ruidosas permanentes, de acordo com a lei, e à semelhança de outras situações equivalentes, deve ser dado cumprimento aos valores limite estipulados no Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

---- Considerado o Auto de Vistoria, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o horário de funcionamento do estabelecimento denominado "Snake Bar Café" até às duas horas e informar a sua exploradora de que os pedidos de prolongamento de horário e necessárias licenças serão analisados pontualmente e terão de ser apresentados com a devida antecedência, por forma a serem apreciados pelo Executivo Municipal, que realiza reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal, às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês.-----

---- No entanto, em face dos antecedentes, e considerando que o estabelecimento se localiza numa zona habitacional, deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café" a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser revisto o horário autorizado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. GRUPO DE JOVENS DA PARÓQUIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS DA PARÓQUIA DE PAREDES DO BAIRRO NAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE, QUE TERÃO LUGAR NO RIO DE JANEIRO, BRASIL, EM DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo de Jovens da Paróquia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante do Grupo de Jovens da Paróquia de Paredes do Bairro, Michel Moreira dos Santos, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa de angariação de fundos, promovida por aquele grupo de jovens no dia vinte de janeiro corrente, para participação nas Jornadas Mundiais da Juventude, que terão lugar no Rio de Janeiro, Brasil, em dois mil e treze.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo de Jovens da Paróquia de Paredes do Bairro do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa de angariação de fundos, com vista à participação dos jovens da Paróquia de Paredes do Bairro nas Jornadas Mundiais da Juventude, e restituir o valor entretanto pago.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e

Licenças e à Secção de Contabilidade para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos" à empresa "Construções Marvoense, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um euros e dezoito cêntimos (€ 660.851,18), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dez (10) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA EM DIVERSAS EMPREITADAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso aos respetivos processos a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito das empreitadas designadas por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduta Elevatória de Chãozinho", e "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respetivo Diretor de Fiscalização;-----

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para as empreitadas supra identificadas, sejam designadas, respetivamente, as Equipas de Fiscalização da Obra, com as seguintes composições:-----

---- Para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", o Engenheiro João Pedro Alves Santiago, como Diretor de Fiscalização, em colaboração com o Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e também o Engenheiro João Pedro Alves Santiago como Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- Para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduta Elevatória de Chãozinho", o Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Diretor de Fiscalização, em colaboração com o e Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e também o Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Coordenador de Segurança em obra.-----

---- Por fim, e para a empreitada designada por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", o Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Diretor de Fiscalização, em colaboração com o Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e também o Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Coordenador de Segurança em obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para as empreitadas supra identificadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", por parte da empresa "Construções Marvoense, Lda.", o Técnico informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para emissão de parecer genérico favorável à celebração e/ou renovação de contratos de prestação de serviços, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada tem por objeto a obtenção de parecer genérico favorável do Órgão Executivo Municipal, nos termos do nº 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pelo Artigo 20.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e dez, conjugada com a Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (mormente do aduzido no Artigo 22.º), e ainda com a Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (mormente do aduzido no Artigo 26.º), com vista à autorização genérica para abertura de procedimentos tendentes à celebração de contratos de aquisição de serviços, cujo objeto seja a consultoria técnica, bem como dos procedimentos iniciados no ano de dois mil e onze, cuja celebração ainda não tenha ocorrido, e, ainda, para a renovação de contratos de prestação de serviços, antes da entrada em vigor da Portaria aplicável à Administração Local, prevista no nº 4 do Artigo 22.º da mencionada Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, em conjugação com o nº 8 do Artigo 26.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que venha a

estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável do Órgão Executivo.-----

---- Considerando o previsto no Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e doze, e considerando que ainda não foi publicada a Portaria prevista no n.º 8 do Artigo 26.º da mencionada Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer genérico favorável, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conjugada com o disposto no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, bem como com o determinado no n.º 8 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com vista à aquisição de serviços e para os contratos cuja renovação venha a ocorrer antes da entrada em vigor da Portaria que vier a regulamentar a tramitação a que deve obedecer o mencionado pedido de parecer para a Administração Local, por estarem em questão situações de execução de trabalho não subordinado, para as quais se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, até ao valor de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00), por contrato e sem prejuízo do procedimento que venha a ser adotado a nível da contratação pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para proceder em conformidade e à Secção de Contabilidade para conhecimento.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO "DOCUMENTO ORIENTADOR DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de alteração ao "Documento Orientador da Ação Social Escolar", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da Ação Social Escolar, e com o objetivo de, através de uma maior agilização de procedimentos e de uma maior celeridade no tratamento e acompanhamento individual de cada processo, contribuir para a significativa melhoria da qualidade do serviço, o Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, propõe uma alteração do "Documento Orientador da Ação Social Escolar", aprovado em doze de outubro de dois mil e onze, quanto à forma de pagamento, às penalizações por incumprimento e às alterações de escalão de comparticipação.----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Educação, à Secção de Contabilidade e aos Serviços de Tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. INFORMAÇÃO - TERRENOS DESTINADOS AO PARQUE DE CAMPISMO DA CURIA:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Assistente Técnica, Carminda Maria Lopes da Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na referida informação, a Assistente Técnica começa por referir que a Câmara Municipal, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, deliberou adquirir diversos terrenos, sítios na freguesia de Tamengos, destinados à implantação do Parque de Campismo da Curia, tendo também deliberado celebrar contratos-promessa de compra e venda com todos os seus proprietários.-----

---- No entanto, informa, também, que apenas foram encontrados alguns contratos-promessa junto às respetivas ordens de pagamento, sendo que após consulta das mesmas, foi descoberto que um dos vendedores tinha sido o Senhor Óscar Coelho Maia, que, depois de contactado, confirmou ter vendido dois artigos à Câmara Municipal de Anadia, e recebido o respetivo pagamento, mas só ter celebrado o contrato-promessa de um dos artigos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da situação dos prédios adquiridos pela Câmara Municipal de Anadia para implantação do Parque de Campismo da Curia e deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Tamengos sob o artigo número cinco mil trezentos e setenta e seis (5376) a Óscar Coelho Maia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- 7. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para adquirir o terreno necessário à ampliação do Cemitério da Freguesia de Sangalhos, uma obra que considera urgente para a sua Autarquia. Para o efeito, informa já ter acordado com o proprietário do terreno, que confronta a Sul com o Cemitério, cujo valor ascende a mil oitocentos e oitenta euros.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Sangalhos, no valor de mil oitocentos e oitenta euros (€ 1.880,00), para aquisição de terreno necessário à ampliação do Cemitério da Freguesia de Sangalhos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. COMITÉ MISS BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO MISS E MISTER ANADIA DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela estrutura *Miss Bairrada*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A estrutura *Miss Bairrada* está a preparar a dinâmica *Miss e Mister Bairrada*, na qual, numa primeira fase, serão realizados os concursos concelhios que irão servir, também, como seleção de candidatos para a Final. A fim de avançar para a edição do corrente ano, vem solicitar, para o efeito, e à semelhança da edição anterior, o apoio da Câmara Municipal, através da cedência gratuita do Cineteatro Anadia, para uma data a combinar durante o primeiro semestre de dois mil e doze, com o objetivo de realizar a eleição *Miss e Mister Anadia*.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o Cineteatro, a título gratuito, para a realização da eleição *Miss e Mister Anadia*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Dr.ª Ana Castanheira para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 9. VIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SUSANA PAULA ALMEIDA MARQUES - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Susana Paula Almeida Marques, residente na Rua 15 de agosto, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.--

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de setembro, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram alterações significativas até ao momento, nomeadamente o facto de Susana Paula Almeida Marques estar inserida no mercado de trabalho, desde dezembro de dois mil e onze. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima segunda candidatura, e face às alterações verificadas, e ao seu enquadramento no Ponto 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social (o agregado deixa de se encontrar em situação de grave carência económica, resultante da nova situação de emprego da candidata), por esse motivo, a Técnica considera não ser enquadrável a continuidade de apoio a este agregado familiar através da medida Fundo Social. Refere, ainda, que apesar de se manter a situação de saúde muito delicada do cônjuge, o agregado passa a usufruir de uma situação socioeconómica melhor, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Consideradas as alterações verificadas no agregado familiar, que contribuíram para a melhoria da sua situação socioeconómica, de acordo com a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Vigésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, não renovar a atribuição de apoio económico ao agregado familiar da candidata Susana Paula Almeida Marques.-----

---- 10. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE ANADIA À JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e onze, que determinou ceder à Junta de Freguesia de Arcos um espaço no Centro Cultural de Anadia para instalação da sua sede, cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Arcos, com vista à cedência de espaços no rés do chão do Edifício do Centro Cultural de Anadia, indicados na planta anexa à referida proposta, para aquela Junta de Freguesia aí instalar a sua sede.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Arcos, nos termos e condições propostos, com vista à cedência de espaços no rés do chão do Edifício do Centro Cultural de Anadia, para funcionamento da sua sede.-----

---- 11. "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROJETO REDE DE ESPAÇOS INTERNET E INTERNET NO ESPAÇO" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para "Aquisição de serviços

especializados e de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço" e aprovação do respetivo caderno de encargos e programa do procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a aquisição de serviços especializados e serviços de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço, conforme o descrito no anexo técnico (Anexo VI - Memória Descritiva) que se encontra junto ao Caderno de Encargos, e que do mesmo faz parte integrante, e tem um preço base de cento e vinte e cinco mil e vinte euros (€ 125.020,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e na sequência do deliberado no ponto quatro da ordem do dia, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conjugada com o disposto no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, bem como o determinado no n.º 8 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à aquisição de serviços especializados e serviços de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço, determinar a abertura do concurso público para "Aquisição de serviços especializados e de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço", de acordo com o Artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40º do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no artigo 67º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público nº 01/2012 (CCP)**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.-----

---- **Membros Efetivos:** o Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso e a Assistente Técnica, Lúcia Maria Ferreira da Silva.-----

---- **Membros Suplentes:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 12. VERTICAL FACE, LDA. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO NA RUA NARCISO DA MARÇA, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fátima Pato, gerente da empresa Vertical Face, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A gerente da empresa Vertical Face, Lda., promotora de uma operação de loteamento, sito na Rua Narciso da Marça, em Sá, freguesia de Sangalhos, vem solicitar a cedência de material para realização das obras de urbanização referentes à referida operação de loteamento.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer ao Executivo que na altura da realização dos trabalhos de abertura da via, que passou a ser designada por Rua Narciso da Marça, a requerente cedeu terreno para o efeito, pelo que considera viável a cedência de material para execução dos passeios do lado do depósito de água, depois de confirmadas as medições por parte dos serviços técnicos.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a fim de confirmar as medições, para posterior decisão do Executivo.-----

---- 13. MUNICÍPIO DE PENACOVA - PROPOSTA DE PARCERIA PARA ORGANIZAÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA DE PROMOÇÃO, A REALIZAR NO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DA LAMPREIA DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Município de Penacova, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- No âmbito do Festival da Lampreia, já em anos transatos, o Município de Penacova, em parceria com o Município de Anadia, mais especificamente com o Museu do Vinho Bairrada, organizaram ações conjuntas de promoção, associando a Lampreia de Penacova ao Vinho Bairrada.-----

---- Tendo em conta o sucesso dessas ações anteriores, e numa perspetiva de reatar os laços de cooperação e interligação de produtos regionais, o Município de Penacova pretende levar a efeito uma ação conjunta, nos moldes semelhantes aos anteriormente adotados, tratando-se de um jantar a realizar no Museu do Vinho Bairrada, no dia oito de fevereiro.-----

---- Nesse sentido, o seu Presidente adianta que seria necessário o espaço físico do Museu do Vinho Bairrada, onde decorreria o jantar, comprometendo-se o Município em levar um dos restaurantes aderentes do Festival da Lampreia, para confeccionar o prato, assim como providenciar doçaria de origem conventual de Lorvão que será oferecida aos participantes.-----

---- Da parte do Município de Anadia, solicita a colaboração no sentido de providenciar um ou mais produtores de Vinho Bairrada que ofereçam o vinho para o evento.-----

---- Na referida proposta, o Presidente da Câmara refere, também, que a participação no jantar

será feita mediante inscrição no Museu do Vinho Bairrada, no Posto de Turismo de Anadia e no Posto de Turismo de Penacova. Refere, ainda, que a iniciativa pretende uma grande visibilidade ao nível de imprensa, nomeadamente nos meios de comunicação dos distritos de Aveiro e Coimbra, sendo que a comunicação ficará a cargo dos dois Municípios.-----

---- Por fim, adianta que o Município de Penacova garante, como contrapartida, a utilização do Museu do Vinho Bairrada, como parceiro, em toda a publicidade efetuada no âmbito do Festival da Lampreia de Penacova dois mil e doze.-----

---- Analisada a proposta apresentada pelo Município de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 14. "BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (AVELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE RECOMEÇO DOS TRABALHOS:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e três de novembro de dois mil e onze, que concedeu do prazo de execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", solicitada pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", desde o dia dois de novembro de dois mil e onze até que se encontrem concluídos os trabalhos de substituição da conduta de abastecimento de água e respetivos ramais que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia entretanto adjudicaram.-----

---- Assim, e dado que os referidos trabalhos de substituição da conduta de abastecimento de água e respetivos ramais se encontram concluídos, o Chefe de Divisão informa que os trabalhos de execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho" poderão recomeçar, mediante a elaboração do respetivo Auto de Recomeço.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o recomeço dos trabalhos de execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", mediante a elaboração do respetivo Auto de Recomeço.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 15. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA E ROTA DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DA VI EDIÇÃO DO SUPLEMENTO DE TURISMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e pela Rota da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento das anteriores edições, a ACIB e a Rota da Bairrada têm planeada, para fevereiro de dois mil e doze (2012), a publicação da VI Edição do Suplemento de Turismo. Esta edição, também à semelhança dos anos anteriores, será apresentada na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, sendo, depois, distribuída com a revista *Dinâmica Magazine*, da ACIB, no primeiro trimestre de dois mil e doze, com o objetivo de transmitir ao público em geral informação pertinente sobre as mais diversas áreas do Turismo na Região da Bairrada, assim como promover e divulgar as instituições e entidades desse setor, existentes na Bairrada.-----

---- Assim, e no seguimento da colaboração do Município de Anadia nas edições anteriores, vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal para a publicação da VI Edição do Suplemento de Turismo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Comercial e Industrial da Bairrada (ACIB), no valor de seiscentos e quinze euros (€ 615,00), como forma de colaborar na publicação da VI Edição do Suplemento de Turismo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----